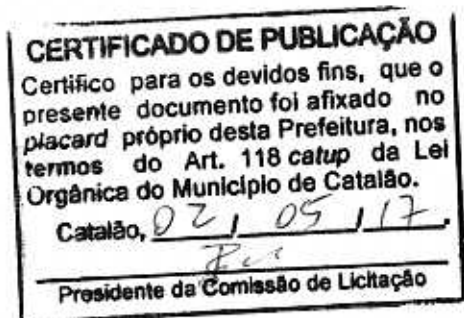


Credenciamento SEDUC 01/2017.
Processo: 2017005479.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - GOIÁS E O PRESTADOR BRUNA FLEURI CASTRO ARAUJO NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2.017 - SEDUC.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 - Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, Leonardo Pereira Santa Cecília, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): O(a) Sr.(a) **BRUNA FLEURI CASTRO ARAUJO**, brasileiro(a), professora, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.586.961-79, residente e domiciliado na rua José Saturnino, nº 192, bairro São João, na cidade de Catalão, estado de Goiás, acordam o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

As partes celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços referido acima, firmado em 06 de Março de 2.017, nos autos do Chamamento Público - Credenciamento nº 001/2017 - SEDUC, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo deste, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, passando a vigor de **01 de Maio de 2.017 a 03 de Julho de 2.017**, nos exatos moldes do

contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 2.307,00** (Dois mil trezentos e sete reais), sendo R\$ 2.298,00 (Dois mil duzentos e noventa e oito reais) do piso salarial da classe “professor” e R\$ 9,00 (Nove reais) referente ao ressarcimento do contrato primitivo, importando o valor global de **R\$ 4.614,00** (Quatro mil seiscentos e quatorze reais). Da seguinte forma e valores:

PLANILHA EXPLICATIVA REFERENTE AO RESSARCIMENTO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR MENSAL CONTRATO PRIMITIVO | VALOR TOTAL CONTRATO PRIMITIVO | VALOR CORRETO PISO SALARIAL DA CLASSE | VALOR A RESSARCIR REF. A DOIS MESES |
|------|-----------------------|--------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| 01 | Serviços de professor | 2 | R\$ 2.289,00 | R\$4.578,00 | R\$ 2.298,00 | R\$ 18,00 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR RESSARCIMENTO MENSAL | VALOR TOTAL |
|-----------------------|-----------------------|--------|--------------|----------------------------|---------------------|
| 01 | Serviços de professor | 2 | R\$ 2.298,00 | R\$ 9,00 | R\$ 4.614,00 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 4.614,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Educação no Exercício de 2.017, sob a seguinte Dotação Orçamentária:

| Unidade | Dotação Orçamentária |
|---|-----------------------------------|
| Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental | 25.2601.12.361.4005.4044 - 319034 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

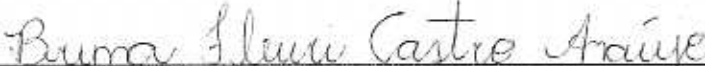
CATALÃO (GO), 28 DE ABRIL DE 2.017.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATALÃO

Dr. Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE



BRUNA FLEURI CASTRO ARAUJO

CPF nº 040.586.691-79

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____